



PREFEITURA DE HORIZONTE

MENSAGEM N° 032/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que Autoriza a Realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade definir a forma de atuação associada do Estado do Ceará e do Município de Horizonte, nas questões afetas ao saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e das leis esparsas afins.

A atuação do ESTADO e do MUNICÍPIO objetivará a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a redução das desigualdades regionais, a melhoria da qualidade dos serviços e a modicidade das tarifas, e será regida pelo disposto na Constituição do Estado do Ceará, nas Leis Estaduais nº 15.348, de 02 de maio de 2013 e nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e pelas demais normas legais específicas vigentes, em especial a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em caráter de urgência urgentíssima para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 17 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Exmo. Sr.
Ver. Antônio Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta

Renato M. G. Guedes
Deputado Federal
Câmara dos Deputados
2019-2022



PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LEIA NA SESSÃO
05/06/2019
Presidente

PROTOCOLADO

19/06/2019

Francisco Júnior de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a REALIZAÇÃO DE Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que está Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal e Lei Federal 11.107/2005 e considerando as competências e interesses comuns, para gestão associada dos serviços públicos de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Horizonte/CE, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, admitidas prorrogações.

§1º Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, entidade integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, na forma das Leis Federais 8.987/1995, 11.107/2005, 11.445/2007 e decreto 6.017/2017, nas áreas urbanas da sede do Município de Horizonte, ficando as demais localidades, no contexto dos programas de saneamento rural do estado.

§2º A remuneração dos serviços dar-se-á por tarifas cobradas dos usuários, segundo estrutura e valores fixados pela entidade reguladora em observância à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

§3º A regulação dos serviços será delegada à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo custeio dar-se-á pela Taxa de Fiscalização a ser exigida da Cagece, conforme normas que disciplinam a matéria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 17 de junho de 2019.

FRANCISCO CESAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte